



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

## **EDITAL**

**CONVITE Nº 019/2013**  
**PROCESSO Nº 029/2013**

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Flora Rica.

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Publicação:** Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

**Início da Licitação:** 22 de julho de 2013

**Encerramento da Licitação:** 01 de agosto de 2013, às 09:00 horas.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino Faria, Prefeito Municipal, possuidor do CPF n.º 092.585.478-61, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 383 de 26 de junho de 2013, CONVIDA os interessados a participar do certame licitatório, na modalidade de Convite nº 019/2013, Processo Licitatório nº 029/2013 do tipo Menor Preço por item o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais destinados às salas das Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com a Política Nacional e Estadual de Atenção Básica, através do Programa Estadual QUALIS UBS, especificados no Anexo I do presente edital. As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão entregar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas devidamente lacrados, até o dia 01/08/2013, às 09:00 horas, à Comissão Municipal de Licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O presente Convite tem por objetivo a aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais destinados às salas das Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com a Política Nacional e Estadual de Atenção Básica, através do Programa Estadual QUALIS UBS, conforme especificações do Anexo I que faz parte integrante do presente edital.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente aos produtos licitados e sendo empresa cadastrada, tenha manifestado interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, §3º, da Lei 8.666/93. As empresas que não apresentarem todas as documentações ou estiverem com as documentações fora do prazo de validade serão inabilitadas.

3.1.1. Documentação exigida:

3.1.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

- 3.1.1.2. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS; (§ 3º, Artigo 195 da Constituição Federal);
  - 3.1.1.3. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90);
  - 3.1.1.4. Contrato social da empresa e ultimas alterações;
  - 3.1.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);
  - 3.1.1.6. Declaração de acordo com os anexos de II a IV.
- 3.2. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”  
CONVITE N.º 019/2013  
PROCESSO N.º 029/2013  
INÍCIO: 22/07/2013  
ENCERRAMENTO: 01/08/2013 às 09:00 horas

- 3.3. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.
- 3.4. não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax, os documentos deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.
- 3.5. **Nota:** Todos os documentos deverão ser apresentados em original (documento emitido via internet, quando for o caso), ou mediante cópia devidamente autenticada, aqueles que não possuírem data de validade serão considerados válidos até 90 (noventa) dias após a emissão.

#### **4. DA PROPOSTA**

- 4.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.
- 4.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 4.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 4.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

- 4.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”  
CONVITE N.º 019/2013  
PROCESSO N.º 029/2013  
INÍCIO: 22/07/2013  
ENCERRAMENTO: 01/08/2013 às 09:00 horas

- 4.6. A proposta deverá conter:
- 4.6.1. Valor unitário e total por item;
  - 4.6.2. Valor global da proposta;
  - 4.6.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, a contar da realização da licitação;
  - 4.6.4. Marca ou procedência dos produtos.
- 4.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que compõe.
- 4.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

## **5. DA ABERTURA E JULGAMENTO**

- 5.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no dia 01 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.
- 5.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).
- 5.3. No julgamento das propostas serão analisados os produtos e o menor preço por unidade de itens que compõe o Anexo I.
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
- 5.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** com atendimento das especificações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

- 5.6. Serão considerados para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.8. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 5.10. Não será aceita como menor preço a oferta de produtos com quantidade inferiores a apresentada neste edital, ou que estejam fora das especificações.
- 5.11. Dos atos da Comissão, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.

## **6. DO CONTRATO**

- 6.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.
- 6.2. A vigência do contrato terá duração de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Fábio Luiz Florentino de Faria, Secretário Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria n.º 199 de 07 de março de 2013.

## **7. DAS SANÇÕES**

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
  - 7.3.1. advertência por escrito;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

- 7.3.2. multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95);
- 7.3.3. suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- 7.3.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

## **8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 8.3. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Octaciano Pereira de Andrade, nº 66, nesta cidade, em até 30(trinta) dias contadas do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusados.
- 8.4. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 8.5. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

## **9. DO PAGAMENTO**

- 9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.
- 9.4. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 9.5. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

## **10. DO REAJUSTE**

- 10.3. Os preços constantes da proposta e firmados em contrato serão fixos e irrevogáveis.

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 11.3. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, assim descritas:

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Funcional-Programática</b>	10.301.0019.1002 – Aquisição Equip.e mob,inst.		
<b>Ficha</b>	<b>163</b>	<b>Categoria Econômica</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

			4.4.90.52
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 61.362,80

**TOTAL GERAL..... R\$ 61.362,80**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 57.908,97**  
( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

#### 12. DA RESCISÃO

12.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

#### 13. DAS DEMAIS NORMAS

13.3. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

13.4. Aplica-se também, no que couber, a Lei 123/06 e suas alterações posteriores.

13.5. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.

13.6. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Flora Rica, 22 de julho de 2013.

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

### **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

#### **DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Responsável:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Procedência	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Armário vitrine de 1 porta, estrutura montada em cantoneiras de 1" x 1/8 de espessura, pés em metalão de 25x25mm com ponteiras de borracha, base, fundo e tampo em chapa de aço de 1,00mm, laterais e porta em vidro cristal de 3mm e três prateleiras em vidro de 4mm, porta em perfil com fechadura tipo yale com duas chaves, medindo 1,45m x 0,50m x 0,40m, com pintura eletrostática na cor branco.	2			
2	Cadeira secretária, espuma laminada reta, fixa 4 pés, com "I" duplo	35			
3	Cadeira secretaria, com rodizio, giratoria, assento e encosto estofado	3			
4	Escada de dois degraus: escada com 02 degraus, armação em tubos redondos esmaltada e reforçada	4			
5	Foco de luz para exames clínico, com haste flexível cromada e regulagem de altura de 1,00 m mínimo e 1,50 m máximo, montado sobre base de aço pintado na cor branca com tinta eletrostática a pó, com 5 rodízios, lâmpada halógena dicróica fria de 12v x 50w bi volt automático.	3			
6	Mesa auxiliar com estrutura de aço, com tubo de 7/8" de diâmetro 1,20mm de espessura com acabamento polido. Tampo e prateleira em chapa de aço inox, com bordas laterais viradas para baixo e para dentro, sem arestas, acabamento polido. Pés com sapatas de borracha. Dimensões aproximadas: 1,20 de comprimento, 0,60 de largura e 80cm de altura.	3			
7	Mesa para exames clínicos, estrutura em tubo redondo 1,1/4" x 1,20 mm, leito em compensado de 15 mm com espuma d.23, revestido em courvim, cabeceira regulável, pés com ponteiras de borracha, acabamento em pintura epóxi, dimensões: 1,90 x 0,55 x 0,80m altura	3			
8	Mesa para escritorio, 1,20cm x 0,60cm, em mdf, estrutura em aço tubular 50cm x 30cm, 2 gavetas.	4			
9	Negatoscópio, aço/ferro fundio, tamanho, 2 corpo	1			
10	Otoscópio, com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns ( não inclusas), revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura, cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade, visor móvel, lâmpada incandescente de 2,5 v. 05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades, 01 espéculo de diâmetro 2,8 mm nº 1, 01 espéculo de diâmetro 4,15 mm nº 2, 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm nº 3, 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm nº 4, 01 espéculo de diâmetro 9,0 mm nº 5	1			
11	Mocho odontologico, com proteção do encosto reforçada, estofamento com espuma espessa,	1			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
**CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141**  
**Email:florarica@ig.com.br**

	revestida em laminado de pvc, sistema a gás para regulagem de altura do assento.				
12	Detector fetal, - faixa de medida do bcf - 50, 210 batimentos por minuto, tensão (volts) - 9vdc, tipo de corrente - cc (contínua) proteção contra penetração nociva de água - equipamento comum – ipx1, tipo de alimentação - bateria 9v não recarregável, gabinete – abs, potência máxima de consumo (mw) - 288, frequência ultra-som 2,25 mhz ± 10%, peso líquido (g) - 190, peso bruto (c/embalagem) (gramas) - 445, dimensões do equipamento (mm) - 73 x 173 x 36, controles - liga/desliga volume, indicadores - liga/desliga	1			
13	Aparelho condicionador de ar: aparelho de ar condicionado tipo split, 12.000 btus modelo só frio, alimentação 220 volts, filtro antibactéria lavável, proteção anti corrosão, reinício automático, brisa natural, operação modo sleep e timer, totalmente comandado por controle remoto, garantia.	1			
14	Armário em aço, com 3 prateleiras e 2 portas, com chave. Medidas: altura: 1,70 m, largura 0,75 m, profundidade: 0,40 m, pintura epoxi na cor cinza.	4			
15	Notebook, processador: amd brazos, série: c-60, cache: 1m, clock (ghz): 1 ghz, memória ram:4(gb), tipo: ddr3, expansível: 8, hard disk capacidade: 500gb, tipo serial: ata versão: 3D, tela: 14, resolução da tela: 1024x768, drive interno: leitor de dvd/gravador de cd/cd-rom, vídeo radeon HD 6290, memória de vídeo: 64mg, webcam embutida (mp): webcam 1.3 mp web cam c/ microfone, cor predominante: preto, leitor de cartões: sd/mmc/ms/ms pro, teclado: eua/ reino unido/ br 86/87/88 keys apoio kb, placa de rede: 10/100mbps, mouse: touch pad com 2 botões, placa de som: azalia suporte padrão idt92hd81, placa mãe: brazos vb40, conexão: vga, alimentação: bivolt.	2			
16	Escada - escada multifuncional 7 degraus – alumínio	2			
17	Estante de aço, 6 prateleiras, com reforço, dimensões: largura: 920cm altura: 1980cm	1			
18	Refrigerador, frost free 300 litros, 1 porta, branco, com congelador com, capacidade (47 litros), controle eletrônico externo, que facilita o ajuste da temperatura e evita abertura de porta, altura: 157 cm, largura: 64,5 cm, profundidade: 71,5 cm.	1			
19	Termometro digital, resistente à água, com aviso sonoro, com memória da última leitura;	1			
20	Impressora multifuncional, com monitor: lcd monocromático de alta resolução 5 cm (2 polegadas), funções: imprimir, copiar, digitalizar, velocidade de impressão: preto (iso): até 8 ppm; cor (iso): até 5 ppm preto (rascunho): até 20 ppm; cor (rascunho): até 16 ppm, bandeja: entrada para 60 folhas, saída para 25 folhas.	2			
21	Ferro de passar roupa	2			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

22	Maquina de lavar ropua, com capacidade para 10 kg e 5 programas de lavagem com 2 intervalos para molho e desligamento automático	2			
23	Secadora de roupa, capacidade 10 liros,características gerais: programa certo, tecnologia passe fácil , seca edredon , ciclo desodorizador , ciclo suavizante, ciclo para roupas delicadas, led indicador de limpeza de filtro, porta com trava de segurança , porta de vidro temperado, porta reversível	1			
24	Mesa de passar roupa material da base aço tubular, material do tampo madeira, tamanho 91,4 cm x 33 cm, altura máxima 83 cm, antiderrapante nos pés, suporte para ferro de passar, apoio para cabides, haste para o fio do ferro.	1			
25	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas, chapa 26, com rolamento de aço e carrinho telescópio, cor platina.	7			
26	Computador processador: amd, modelo do processador: c-60, barramento: 1066 mhz, cache: 1mb, chipset: a13hf memória ram: 4gb, hd: 500gb , placa mãe: qbex padrão , drives: dvd rw , rede: 10/100 mbits , som: integrado, memória de vídeo: vídeo integrado, teclado: ps2 abnt ii português padrão, mouse: óptico - padrão ps/2, dois botões com scroll	1			
27	Cadeira de rodas – com aumento de lona especial, dobrável, peso 110 kg. Aço	1			
28	Carro de curativos – estrutura tubular, tampo, prateleira com 30cm do piso ambos avarandados e com suportes laterais para balde e bacia.	1			
29	Cilindro para oxigênio, 10 litros fabricados em tubos de aço sem costura em conformidade com a norma dot 3aa, aço de construção sae 1541 em médio manganês, rosca 3/4” ngt, pressão de trabalho 150bar diam. Externo 177.0mm com altura nominal 880mm, volume hidráulico de 10 litros, capacidade para 2,25m <sup>3</sup> de gás, com pintura primer anti.corrosiva e pintura final na cor oficial do gás.acompanha válvula reguladora, umidificador e fluxômetro.	2			
30	Forno microondas, cor branco, trava de segurança, potência 800w, capacidade 23l, garantia 1 ano	1			
31	Instrumentos cirurgicos composto, 01 pinca kelly reta 14cm, 01 pina anatomica 12cm, 01 pinça dente de rato 12cm,	70			
32	Suporte de soro, tipo pedestal, com regulagem de altura	3			
33	Armário de bancada, em aço, pintura expoxi, altura total 580 mm, largura total: 810 mm, profundidade total: 325 mm	2			
34	Braçadeira para aparelho de pressão adulto nylon metal com manguito de 2 tubos	2			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
**CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141**  
**Email:florarica@ig.com.br**

35	Cadeira para coleta de sangue montada em estrutura de tubos oblongos de 30 x 15mm com parede de 1,20mm, laterais com braçadeiras de coleta com haste regulável cromada e fixa por manípulos, assento e encosto em madeira compensada e revestimento estofado em courvim nas cores preto ou branco, pés com ponteiros de borracha. Largura do assento de 54 cm.	1			
36	Carro de coleta	1			
37	Autoclave, capacidade 21 litros, horizontal, em aço inoxidável, painel inteiramente em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro, fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial, sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado, guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização, não necessita de tubulação para drenagem de água, operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos, eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras, utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor, sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção	2			
38	Projektor multimídia, tecnologia: 3lcd, brilho: 2800 ansi lumens, contraste: 3000:1, resolução: svga (800 x 600), vida útil da lâmpada: 4000h (5000h modo econômico), voltagem: bivolt (100-240v), dimensões do produto: projetor: 22,8 x 29,5 x 7,9 caixa: 41,9 x 38,1 x 18,41	1			
39	Mesa para reunião retangular com tampo em mdp, estrutura em aço pintado, medindo: 3,0mtr0 x 0,90mtr	1			
40	Aspirador portátil - portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção nem de lubrificantes. Capacidade: 1,3 l tensão: 110-220 vca frequência: 60 hz; consumo: 70 w sistema: diafragma vácuo: de 0 a 23” hg (regulável). Válvula automática de nível.	1			
41	Berço hospitalar	1			
42	Biombo triplo com estrutura em tubo redondo de 7/8”, c/espessura de 1,20 mm, com pintura epóxi branco, tecido de algodão crú sem emendas fixo em guia de ferro redondo, medindo aberto 1,80m de altura x 1,70m de largura, e 1,80m de altura x 0,75m de largura fechado. Pés com ponteiros de borracha	1			
43	Cama hospitalar adulto	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

44	Balança; tipo antropométrica, adulto; digital; com visor em cristal líquido, capacidade máxima de 200 quilos; com fração de 50 em 50 gramas.plataforma medindo 40x40 alimentação de 110 volts; tapete de borracha antiderrapante; pés antiderrapantes e com regulagem p/nivelamento; com régua antropométrica em alumínio anodizado ou metal cromado; que garanta a graduação indelével e regulagem de altura no mínimo de 1,00 a 1,95m e graduação de 0,5 cm;	1			
45	Balança; tipo eletrônica; digital; pediátrica; visor de cristal líquido; com concha anatômica para acomodar o bebe; com capacidade 15 kg c/ fração de 5 gramas; função tara; voltagem de 110 volts; acondicionada em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade física do produto;	1			
46	Maca com grades removíveis e rodas com travas específica p/uso em ambulâncias, utis móveis, veículo de resgate, helicópteros de emergência. Construída em perfis de alumínio tubos seção redonda e dimensionada p/suportar pacientes com até 150kg, estrutura. Das pernas e do leito são constituídas em duro alumínio, seção redonda de 25,4mm de diâmetro, tornando-se um equipamento leve, de fácil operação, manutenção, limpeza, e resistente, oferecendo segurança e comodidade para o paciente.possui mecanismo na parte inferior do leito, retrai-se quando colocado no interior da ambulância, arma-se e trava quando rolado para fora. Possui um encosto regular para elevação da cabeça. Tronco, membros super, com 6 posições que variam de 0/90 °. O comprimento e altura do leito podem variar de acordo com o veículo a ser utilizado, com largura padrão de 530 mm. Acompanha: a maca, sistema completa de travamento (batente para suportar fortes impactos, um guia frontal em "v" que permite o perfeito acoplamento do equipamento, sistema de travamento tipo engate rápido, com fácil acesso e manipulação, conjunto de 3 cintos de seg. Com fechos de engate rap. Acompanha colchonete revestido em courvin.	1			
47	Eletrocardiógrafo portátil, automático de 3 canal com doze derivações padrão (i, ii, iii, avr, avl, avf, v1, v2, v3, v4, v5 e v6) com registro por impressora térmica de alta resolução. Registro manual e automático de 12 derivações. Tecnologia digital de processamento de sinais. Indicação no registro de: frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação e campo para preenchimento de dados do paciente no registro. Circuito com amplificador de entrada isolada (entrada flutuante).	1			
48	Mesa para computador, com espaço para: impressora, monitor, gabinete, mouse e teclado.	1			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

Feita em mdp				
TOTAL: R\$				

Valor global da proposta: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação.

Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

\_\_\_\_\_/ \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

### **ANEXO III**

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

### **DECLARAÇÃO**

Processo nº 029/2013  
Convite nº 019/2013 de 22 de julho de 2013.

Objetivo: Aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais destinados às salas das Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com a Política Nacional e Estadual de Atenção Básica, através do Programa Estadual QUALIS UBS.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, com sede a  
\_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula  
de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_, interessada em participar do processo Licitatório n.º  
029/2013 - Convite n.º 019/2013, de 22/07/2013, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP,  
Declara sob penas da lei que esta empresa não é considerada inidônea para contratar com a  
Administração Pública ou que exista fato impeditivo a sua participação em Licitações  
promovidas pela administração pública de qualquer esfera.

\_\_\_\_\_/ \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

#### **ANEXO IV**

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

#### **DECLARAÇÃO**

Processo nº 029/2013  
Convite nº 019/2013 de 22 de julho de 2013.

Objetivo: Aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais destinados às salas das Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com a Política Nacional e Estadual de Atenção Básica, através do Programa Estadual QUALIS UBS.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_\_, interessada em participar do processo Licitatório n.º 029/2013 - Convite nº 019/2013, de 22/07/2013, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente edital.

\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

### **MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a (Empresa vencedora do certame) \_\_\_\_\_, de acordo com o Processo Licitatório nº 029/2013, na modalidade de Convite nº 019/2013 tendo por objeto a aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais destinados às salas das Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com a Política Nacional e Estadual de Atenção Básica, através do Programa Estadual QUALIS UBS.

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 0\*\*/2013, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais para a melhoria da qualidade da oferta de serviços das salas das Unidades Básicas de Saúde, através do Programa Estadual QUALIS UBS, em conformidade com a Política Nacional e Estadual da Atenção Básica, conforme as especificações constantes o Anexo I, do edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA-DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. A Contratada deverá entregar os produtos licitados na Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Octaciano Pereira de Andrade, nº 66, nesta cidade, em até 30 (trinta) dias contadas do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado.

2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

2.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite

2.4. Serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.5. A vigência do contrato terá duração de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme valores unitários da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Procedência	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Armário vitrine de 1 porta, estrutura montada em cantoneiras de 1" x 1/8 de espessura, pés em metalão de 25x25mm com ponteiras de borracha, base, fundo e tampo em chapa de aço de 1,00mm, laterais e porta em vidro cristal de 3mm e três prateleiras em vidro de 4mm, porta em perfil com fechadura tipo yale com duas chaves, medindo 1,45m x 0,50m x 0,40m, com pintura eletrostática na cor branco.	2			
2	Cadeira secretária, espuma laminada reta, fixa 4 pés, com "I" duplo	35			
3	Cadeira secretaria, com rodizio, giratoria, assento e encosto estofado	3			
4	Escada de dois degraus: escada com 02 degraus, armação em tubos redondos esmaltada e reforçada	4			
5	Foco de luz para exames clínico, com haste flexível cromada e regulagem de altura de 1,00 m mínimo e 1,50 m máximo, montado sobre base de aço pintado na cor branca com tinta eletrostática a pó, com 5 rodízios, lâmpada halógena dicróica fria de 12v x 50w bi volt automático.	3			
6	Mesa auxiliar com estrutura de aço, com tubo de 7/8" de diâmetro 1,20mm de espessura com acabamento polido. Tampo e prateleira em chapa de aço inox, com bordas laterais viradas para baixo e para dentro, sem arestas, acabamento polido. Pés com sapatas de borracha. Dimensões aproximadas: 1,20 de comprimento, 0,60 de largura e 80cm de altura.	3			
7	Mesa para exames clínicos, estrutura em tubo redondo 1,1/4" x 1,20 mm, leito em compensado de 15 mm com espuma d.23, revestido em courvim, cabeceira regulável, pés com ponteiras de borracha, acabamento em pintura epóxi, dimensões: 1,90 x 0,55 x 0,80m altura	3			
8	Mesa para escritorio, 1,20cm x 0,60cm, em mdf, estrutura em aço tubular 50cm x 30cm, 2 gavetas.	4			
9	Negatoscópio, aço/ferro fundio, tamanho, 2 corpo	1			
10	Otoscópio, com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns ( não inclusas), revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura, cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade, visor móvel, lâmpada incandescente de 2,5 v. 05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades, 01 espéculo de diâmetro 2,8 mm nº 1, 01 espéculo de diâmetro 4,15 mm nº 2, 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm nº	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

	3, 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm nº 4, 01 espéculo de diâmetro 9,0 mm nº 5				
11	Mocho odontológico, com proteção do encosto reforçada, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de pvc, sistema a gás para regulagem de altura do assento.	1			
12	Detector fetal, - faixa de medida do bcf - 50, 210 batimentos por minuto, tensão (volts) - 9vdc, tipo de corrente - cc (contínua) proteção contra penetração nociva de água - equipamento comum – ipx1, tipo de alimentação - bateria 9v não recarregável, gabinete – abs, potência máxima de consumo (mw) - 288, frequência ultra-som 2,25 mhz ± 10%, peso líquido (g) - 190, peso bruto (c/embalagem) (gramas) - 445, dimensões do equipamento (mm) - 73 x 173 x 36, controles - liga/desliga volume, indicadores - liga/desliga	1			
13	Aparelho condicionador de ar: aparelho de ar condicionado tipo split, 12.000 btus modelo só frio, alimentação 220 volts, filtro antibactéria lavável, proteção anti corrosão, reinício automático, brisa natural, operação modo sleep e timer, totalmente comandado por controle remoto, garantia.	1			
14	Armário em aço, com 3 prateleiras e 2 portas, com chave. Medidas: altura: 1,70 m, largura 0,75 m, profundidade: 0,40 m, pintura epoxi na cor cinza.	4			
15	Notebook, processador: amd brazos, série: c-60, cache: 1m, clock (ghz): 1 ghz, memória ram:4(gb), tipo: ddr3, expansível: 8, hard disk capacidade: 500gb, tipo serial: ata versão: 3D, tela: 14, resolução da tela: 1024x768, drive interno: leitor de dvd/gravador de cd/cd-rom, vídeo radeon HD 6290, memória de vídeo: 64mg, webcam embutida (mp): webcam 1.3 mp web cam c/ microfone, cor predominante: preto, leitor de cartões: sd/mmc/ms/ms pro, teclado: eua/ reino unido/ br 86/87/88 keys apoio kb, placa de rede: 10/100mbps, mouse: touch pad com 2 botões, placa de som: azalia suporte padrão idt92hd81, placa mãe: brazos vb40, conexão: vga, alimentação: bivolt.	2			
16	Escada - escada multifuncional 7 degraus – alumínio	2			
17	Estante de aço, 6 prateleiras, com reforço, dimensões: largura: 920cm altura: 1980cm	1			
18	Refrigerador, frost free 300 litros, 1 porta, branco, com congelador com, capacidade (47 litros), controle eletrônico externo, que facilita o ajuste da temperatura e evita abertura de porta, altura: 157 cm, largura: 64,5 cm, profundidade: 71,5 cm.	1			
19	Termometro digital, resistente à água, com aviso	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

	sonoro, com memória da última leitura;				
20	Impressora multifuncional, com monitor: lcd monocromático de alta resolução 5 cm (2 polegadas), funções: imprimir, copiar, digitalizar, velocidade de impressão: preto (iso): até 8 ppm; cor (iso): até 5 ppm preto (rascunho): até 20 ppm; cor (rascunho): até 16 ppm, bandeja: entrada para 60 folhas, saída para 25 folhas.	2			
21	Ferro de passar roupa	2			
22	Maquina de lavar ropua, com capacidade para 10 kg e 5 programas de lavagem com 2 intervalos para molho e desligamento automático	2			
23	Secadora de roupa, capacidade 10 liros,características gerais: programa certo, tecnologia passe fácil , seca edredon , ciclo desodorizador , ciclo suavizante, ciclo para roupas delicadas, led indicador de limpeza de filtro, porta com trava de segurança , porta de vidro temperado, porta reversível	1			
24	Mesa de passar roupa material da base aço tubular, material do tampo madeira, tamanho 91,4 cm x 33 cm, altura máxima 83 cm, antiderrapante nos pés, suporte para ferro de passar, apoio para cabides, haste para o fio do ferro.	1			
25	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas, chapa 26, com rolamento de aço e carrinho telescópio, cor platina.	7			
26	Computador processador: amd, modelo do processador: c-60, barramento: 1066 mhz, cache: 1mb, chipset: a13hf memória ram: 4gb, hd: 500gb , placa mãe: qbex padrão , drives: dvd rw , rede: 10/100 mbits , som: integrado, memória de vídeo: vídeo integrado, teclado: ps2 abnt ii português padrão, mouse: óptico - padrão ps/2, dois botões com scroll	1			
27	Cadeira de rodas – com aumento de lona especial, dobrável, peso 110 kg. Aço	1			
28	Carro de curativos – estrutura tubular, tampo, prateleira com 30cm do piso ambos avarandados e com suportes laterais para balde e bacia.	1			
29	Cilindro para oxigênio, 10 litros fabricados em tubos de aço sem costura em conformidade com a norma dot 3aa, aço de construção sae 1541 em médio manganês, rosca 3/4” ngt, pressão de trabalho 150bar diam. Externo 177.0mm com altura nominal 880mm, volume hidráulico de 10 litros, capacidade para 2,25m³ de gás, com pintura primer anti.corrosiva e pintura final na cor oficial do gás.acompanha válvula reguladora, umidificador e fluxômetro.	2			
30	Forno microondas, cor branco, trava de segurança, potência 800w, capacidade 23l, garantia 1 ano	1			
31	Instrumentos cirurgicos composto, 01 pinca kelly reta 14cm, 01 pina anatomica 12cm, 01 pinça dente de rato 12cm,	70			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

32	Suporte de soro, tipo pedestal, com regulagem de altura	3			
33	Armário de bancada, em aço, pintura expoxi, altura total 580 mm, largura total: 810 mm, profundidade total: 325 mm	2			
34	Braçadeira para aparelho de pressão adulto nylon metal com manguito de 2 tubos	2			
35	Cadeira para coleta de sangue montada em estrutura de tubos oblongos de 30 x 15mm com parede de 1,20mm, laterais com braçadeiras de coleta com haste regulável cromada e fixa por manípulos, assento e encosto em madeira compensada e revestimento estofado em courvim nas cores preto ou branco, pés com ponteiros de borracha. Largura do assento de 54 cm.	1			
36	Carro de coleta	1			
37	Autoclave, capacidade 21 litros, horizontal, em aço inoxidável, painel inteiramente em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro, fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial, sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado, guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização, não necessita de tubulação para drenagem de água, operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos, eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras, utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor, sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção	2			
38	Projetor multimídia, tecnologia: 3lcd, brilho: 2800 ansi lumens, contraste: 3000:1, resolução: svga (800 x 600), vida útil da lâmpada: 4000h (5000h modo econômico), voltagem: bivolt (100-240v), dimensões do produto: projetor: 22,8 x 29,5 x 7,9 caixa: 41,9 x 38,1 x 18,41	1			
39	Mesa para reunião retangular com tampo em mdp, estrutura em aço pintado, medindo: 3,0mtr0 x 0,90mtr	1			
40	Aspirador portátil - portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção nem de lubrificantes. Capacidade: 1,3 l tensão: 110-220 vca frequência: 60 hz; consumo: 70 w sistema: diafragma vácuo: de 0 a 23" hg (regulável). Válvula automática de nível.	1			
41	Berço hospitalar	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

42	Biombo triplo com estrutura em tubo redondo de 7/8”, c/espessura de 1,20 mm, com pintura epóxi branco, tecido de algodão cru sem emendas fixo em guia de ferro redondo, medindo aberto 1,80m de altura x 1,70m de largura, e 1,80m de altura x 0,75m de largura fechado. Pés com ponteiros de borracha	1			
43	Cama hospitalar adulto	1			
44	Balança; tipo antropométrica, adulto; digital; com visor em cristal líquido, capacidade máxima de 200 quilos; com fração de 50 em 50 gramas.plataforma medindo 40x40 alimentação de 110 volts; tapete de borracha antiderrapante; pés antiderrapantes e com regulagem p/nivelamento; com régua antropométrica em alumínio anodizado ou metal cromado; que garanta a graduação indelével e regulagem de altura no mínimo de 1,00 a 1,95m e graduação de 0,5 cm;	1			
45	Balança; tipo eletrônica; digital; pediátrica; visor de cristal líquido; com concha anatômica para acomodar o bebe; com capacidade 15 kg c/ fração de 5 gramas; função tara; voltagem de 110 volts; acondicionada em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade física do produto;	1			
46	Maca com grades removíveis e rodas com travas específica p/uso em ambulâncias, utis móveis, veículo de resgate, helicópteros de emergência. Construída em perfis de alumínio tubos seção redonda e dimensionada p/suportar pacientes com até 150kg, estrutura. Das pernas e do leito são constituídas em duro alumínio, seção redonda de 25,4mm de diâmetro, tornando-se um equipamento leve, de fácil operação, manutenção, limpeza, e resistente, oferecendo segurança e comodidade para o paciente.possui mecanismo na parte inferior do leito, retrai-se quando colocado no interior da ambulância, arma-se e trava quando rolado para fora. Possui um encosto regular para elevação da cabeça. Tronco, membros super, com 6 posições que variam de 0/90 °. O comprimento e altura do leito podem variar de acordo com o veículo a ser utilizado, com largura padrão de 530 mm. Acompanha: a maca, sistema completa de travamento (batente para suportar fortes impactos, um guia frontal em "v" que permite o perfeito acoplamento do equipamento, sistema de travamento tipo engate rápido, com fácil acesso e manipulação, conjunto de 3 cintos de seg. Com fechos de engate rap. Acompanha colchonete revestido em courvin.	1			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

47	Eletrocardiógrafo portátil, automático de 3 canal com doze derivações padrão (i, ii, iii, avr, avl, avf, v1, v2, v3, v4, v5 e v6) com registro por impressora térmica de alta resolução. Registro manual e automático de 12 derivações. Tecnologia digital de processamento de sinais. Indicação no registro de: frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação e campo para preenchimento de dados do paciente no registro. Circuito com amplificador de entrada isolada (entrada flutuante).	1			
48	Mesa para computador, com espaço para: impressora, monitor, gabinete, mouse e teclado. Feita em mdp	1			
	TOTAL: R\$				

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

<b>Estrutura Orçamentária</b>		02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Funcional-Programática</b>		10.301.0019.1002 – Aquisição Equip.e mob,inst.	
<b>Ficha</b>	<b>163</b>	<b>Categoria Econômica</b>	4.4.90.52
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>02</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 61.362,80

**TOTAL GERAL..... R\$ 61.362,80**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 57.908,97**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Fábio Luiz Florentino de Faria, Secretário Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria n.º 199 de 07 de março de 2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 029/2013, Convite nº 019/2013.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Contratantes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Flora Rica  
Paulo Rogério Florentino de Faria

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
Nome: Nome:  
RG: RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:florarica@ig.com.br

**PROTOCOLO DE EDITAL**  
**CONVITE Nº 019/2013**

Convite nº 019/2013  
Processo nº 029/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentais destinados às salas das Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com a Política Nacional e Estadual de Atenção Básica, através do Programa Estadual QUALIS UBS.

RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:

\_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite nº 019/2013, Processo nº 029/2013, referente ao objeto acima descrito.

Protocolo

Recebi o Convite em referência em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura